

O Pregoeiro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nomeado por meio da Portaria 1897, de 13 de novembro de 2013, vem, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 11 do Decreto 5.450/2005, apreciar a **Impugnação** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 093/2013 apresentada pela empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, nos termos a seguir descritos:

### 1. RELATÓRIO:

Trata o presente processo do Pregão Eletrônico n.º 093/2013, por intermédio do qual se objetiva a aquisição de equipamentos laboratoriais e de medição para atender a demanda dos Câmpi de Janaúba e Unaí. Em 26/03/2014, a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA apresentou Impugnação, com pedido de reconsideração da descrição constante do item 15 – Microscópio – Anexo I.

### 2. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO E REQUERIMENTOS:

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Edital de Pregão Eletrônico 093/2013 tem a sua abertura prevista para as 09:00 horas do dia 31 de março de 2014, e a presente impugnação foi encaminhada através de email no dia 26 de fevereiro de 2014. Dessa forma, verifica-se que o intervalo de 2 (dois) dias úteis entre a data de abertura das propostas e a impugnação, consoante prevê o art. 18 do Decreto 5.450/2005, foi observado, sendo, portanto, **TEMPESTIVA** a impugnação apresentada.

### 3. DO EXAME DO PLEITO

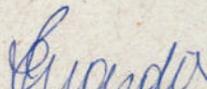
De início cabe esclarecer que a responsabilidade pelas informações técnicas, assim consideradas, as especificações dos itens, compete ao requisitante do bem. Com relação às alegações apresentadas, considerando tratar-se de assunto de natureza eminentemente técnica, foi realizada consulta ao requisitante do item quanto às alegações da empresa. Foram então apresentadas as seguintes considerações:

"1 – Em relação à iluminação não há o que se questionar a descrição apresentada uma vez que a mesma amplia a concorrência para lâmpada de halogênio ou lâmpada de led."

"2 – Já os demais questionamentos, após pesquisa e discussões com demais colegas da área, entendemos que a empresa ora citada faz jus à impugnação."<sup>1</sup>

Assim, após deliberação do responsável técnico e diante do acima exposto, decidimos pelo **DEFERIMENTO** da presente impugnação com alteração do edital e reabertura do prazo para apresentação de propostas.

Em: 27/02/2014.

  
Vinícius Nardis Silva  
Pregoeiro/UFVJM

1 – Laudo técnico arquivado no processo administrativo com vistas franqueada aos interessados.



Diamantina/MG, 27 de março de 2014.

A Sua Senhoria,  
Lílian M. Fernandes - Diretora de Logística  
PROAD/UFVJM

Assunto: resposta à impugnação – item 15 edital 93/2013.

Prezada Diretora,

Em resposta à impugnação do item 15, edital de pregão 93/2013, processo nº 23086.002894/2013-06, impetrado pela empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, fazemos as seguintes considerações:

1 – Em relação à iluminação não há o que se questionar a descrição apresentada uma vez que a mesma amplia a concorrência para lâmpada de halogênio ou lâmpada de led.

2 – Já os demais questionamentos, após pesquisa e discussão com demais colegas da área, entendemos que a empresa ora citada faz jus à impugnação.

Desta forma, no intuito de manter a isonomia do processo resolvemos alterar a descrição do referido item, ampliando desta forma a concorrência.

Segue abaixo a nova descrição:

- Sistema ótico: Microscópio binocular de óptica infinita com sistema de focalização macro e micrométrico.
- Aumentos: 40 x - 1500 x.
- Iluminação: Lâmpada de halogênio de 6 v / 20 w unidade lc (lente de campo) ou lâmpada de Led com bateria interna recarregável.
- Foco: Fino/Grosso.
- Movimento do foco grosso: 37.7 mm.
- Movimento do foco fino: 0.2 mm com escala graduada com incrementos de 2 µm.
- Tubo: Binocular (inclinação de 30° - 45°, com seta indicadora, tipo siedentopf, com ajuste de distância interpupilar de 47 ou 48 - 75mm, e sistema de rotação de até 360°).
- Oculares: 10X (F.O.V.: 18 mm) / 15X (F.O.V.: 12 mm), qualidade compatível com CFI BE ou WF ou CFI E ou E1-CFI.
- Condensador: ABBE com abertura numérica de 1.25, com filtro azul de 33 mm incluso.
- Revólver : Quádruplo.
- Objetivas: 4x (na 0.1/w.d. 25mm), 10x (na 0.25/w.d. 6.7mm), 40x (na 0.65/w.d.0.6mm), 100x (na 1.25/w.d.0.14mm), qualidade compatível com CFI BE ou WF ou CFI E.
- Platina Mecânica retangular com *charriot* para deslocamento nos eixos x/y de 150 x 135 mm, e área de trabalho de a partir de 75 x 40 mm.

Respeitosamente,

Prof.<sup>a</sup> Vivian Machado Benassi  
Coordenadora Pró-Tempore do BC&T - Campus de Janaúba - UFVJM